

Nova Lima, 27 de setembro de 2023

Ata da 1ª (primeira) reunião extraordinária do COMAD em 2023

No dia 27 de setembro de 2023, ocorreu a 1ª (primeira) reunião extraordinária do COMAD em 2023, para tratar da previsão orçamentária para o ano de 2024, com a participação da servidora **Magda Elena Lopes da Silva** e da Subsecretária de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS, **Ana Paula Silveira Lessa**. A reunião foi realizada na sala de reuniões da SEMDS, localizada na Rua Chalmers, nº 91, Centro, 4º andar. Foi instalada em 2ª convocação, às 9h30, com a presença dos seguintes conselheiros: **Ana Cardoso**: representante da Coordenadoria de Políticas sobre Drogas; **Fernanda Fonseca**: representante do coletivo Joga, Idalina! **Matheus Tassini**: representante da Polícia Militar; **Michelle Nunes**: representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; **Rachel Pimentel**: representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED; **Simone Lopes**: representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS; **Thiago Guilherme**: apoio administrativo do conselho. Os seguintes conselheiros justificaram ausência: **Adinan Soares**: representante do Conselho Tutelar – Sede; **Aloísio Vimieiro**: representante da Associação Comercial de Nova Lima – ACE; **Eliete Ferreira Dias**: representante do Conselho Tutelar – Noroeste; **Míriam Fátima dos Santos**: representante do Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais – SINPRO; **Davide Gomes e Filipe Oliveira**: representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL. As justificativas foram aprovadas. **Ana** iniciou a reunião e passou a palavra para a Ana Paula. **Ana Paula** mencionou a importância da criação dos fundos vinculados aos conselhos presentes na Subsecretaria de Direitos Humanos – Sub-DH. Disse que, até então, os seguintes conselhos não tinham fundo: políticas sobre drogas, políticas para as mulheres, igualdade racial e juventudes, que, apesar de não ter um mandato eleito, possui lei de criação. Contextualizou que a subsecretaria sempre questionou o fato de haver previsão de um fundo na lei dos conselhos, que, porém, não era instituído, embora as ações desses conselhos acontecessem com os recursos da subsecretaria. Disse que, havendo esses fundos específicos, será possível instituir o “CPF” da política pública: C de conselho, P de plano e F de fundo. Revelou que, a partir disso, será possível, inclusive, arrecadar outros recursos para os fundos, por meio de convênios, termos de aceite, doações de outros fundos, entre outros. Ressaltou que a criação da unidade orçamentária (fundo) e a alocação de um recurso mínimo é o primeiro passo, seguido do planejamento e da execução propriamente dita. Noticiou que a subsecretaria está fazendo uma consulta à tesouraria sobre os trâmites para a criação do CNPJ e abertura da conta bancária. Ressaltou que é muito importante apontar que o fundo da política sobre drogas fará parte do orçamento público municipal, seguindo as regras da Administração Pública. Explicou que o ordenador de despesa será sempre o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. Que cabe

ao conselho planejar a utilização do recurso, autorizar e fiscalizar a prestação de contas, mas quem ordena a despesa dos recursos tem que ser um agente de um órgão público, no caso a SEMDS. **Ana** reforçou que a forma de execução seguirá todos os procedimentos inseridos na administração pública, ou seja, necessidade de edital, de chamamento público, termo de referência, etc. Que é importante que o conselho tenha a maturidade para entender que terá que lidar com processos e com planejamentos de curto, médio e longo prazo. **Ana** passou a palavra para **Magda**, que se apresentou como a responsável pela prestação de contas, elaboração e execução orçamentária da SEMDS. Explicou que existem três peças orçamentárias fundamentais: a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) orienta o orçamento, o Plano Plurianual (PPA) planeja e a Lei Orçamentária Anual (LOA) executa. Que a LDO possui as metas macro/grandes, que o PPA já dilui um pouco essas metas, mas não fala sobre os elementos ou a natureza da despesa (exemplo: material de consumo, serviços de terceiros, equipamento permanente, etc.), não descendo a esse nível de detalhamento, o que é feito pela LOA, que é mais específica. Que cada órgão tem o seu QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa, uma espécie de resumo da LOA para aquela unidade, para facilitar o acompanhamento. Que a unidade dos fundos dos conselhos é a 006: a unidade 001 é o gabinete da secretaria (passe estudantil, NAJ/Procon, segurança alimentar, consórcio de rateio Mulheres das Gerais); a unidade 002 é o Fundo Municipal da Assistência Social (proteção básica, especial, vigilância sanitária, lar dos idosos); a unidade 003 é o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; a unidade 004 é o Fundo Municipal do Idoso; a unidade 005 é a gestão da Subsecretaria de Direitos Humanos; e a unidade 006, que foi criada para 2024, é a dos Fundos Municipais de Direitos Humanos. Que o orçamento se compõe de diversos códigos padronizados em todo o país, para todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal) convencionados na Portaria Interministerial nº 163, para receita e despesa (função programática), e na Portaria nº 42, para as categorias econômicas (exemplo: material de consumo, serviços de terceiros, etc.). Que o código 14 é o órgão, no caso, a SEMDS; que o código 006 é a unidade orçamentária, no caso, os Fundos Municipais de Direitos Humanos. Que o código do programa de trabalho é composto pela seguinte sequência: função, subfunção e programa (exemplo: 14.422.0401.2XXX, em que o 14 significa direitos de cidadania; o 422 significa direitos individuais, coletivos e difusos; o 0401 significa programa municipal (varia para cada esfera de governo) e o 2 significa atividade continuada (se fosse 1 seria projeto, que tem início, meio e fim, como uma obra); os três X representam os números sequenciais que serão gerados quando o orçamento for colocado no sistema. Que o PPA tem duração de 4 anos e alcança o primeiro ano da gestão seguinte ao que foi elaborado – o atual é de 2022 a 2025. Que, em 2021, 1º ano da gestão do João Marcelo, foi usado o PPA elaborado na gestão do Vitor Penido. Que o PPA é revisto a cada ano e, por isso, foi possível criar os quatro novos fundos para o próximo ano. Passou a explicar como a Subsecretaria de

Gestão Orçamentária elabora o orçamento, com base em uma projeção do que foi gasto no exercício anterior com a despesa fixa, que compreende as despesas com recursos humanos, aluguel, água e telefonia. Que em relação às outras despesas, as próprias secretarias elaboram seus orçamentos a partir de suas necessidades e enviam para a Subsecretaria de Gestão Orçamentária, que avalia se a despesa é compatível com a receita. Que, no exercício de 2022, as secretarias deixaram de executar parte do recurso que havia sido previsto, por várias razões, como a morosidade da licitação, que demora de 3 a 5 meses para sair, porque a procuradoria jurídica atende todas as 22 secretarias. Que, por isso, o poder executivo decidiu que, ao invés de fazer o orçamento global, as secretarias receberiam um valor para adaptar entre as áreas. Que a SEMDS recebeu 57 milhões para o exercício de 2023, mas, para 2024, esse valor caiu para 45 milhões. **Ana** reforçou que esse valor é para custear toda a estrutura do desenvolvimento social, que engloba os programas e equipamentos da assistência social. **Ana Paula** falou sobre a dimensão da Subsecretaria de Assistência Social, que, dentro da SEMDS, tem o orçamento mais robusto que a Sub-DH. Explicou que isso ocorre porque a política de assistência social segue normativas federais fixas, que determinam, por exemplo, o número de profissionais nos CRAS, que não podem funcionar com quantitativo inferior. Disse que, por causa do regimento federal, que deve ser obedecido pelos municípios, há pouca flexibilidade em relação à equipe, estrutura e funcionamento dos equipamentos, que devem atender às condições mínimas de oitiva e acessibilidade, entre outras exigências. Concluiu que a política de assistência social demanda muito orçamento porque precisa ser executada dentro dos padrões nacionais, em qualquer município do Brasil. **Magda** ressaltou que a assistência social do município recebe recursos vinculados, tanto do governo federal quanto do governo estadual, devendo, contudo, prestar contas. **Tassini** perguntou o porquê da redução de 57 para 45 milhões. **Magda** respondeu que eles levaram em consideração tudo que não foi executado no exercício de 2022, mas se esqueceram que a previsão orçamentária de 2022 foi feita em 2021, durante a pandemia, onde não houve tanta despesa. Explicou que todos os recursos que não são executados, no caso dos recursos vinculados da assistência social, passam para o exercício seguinte com superávit financeiro, que passa a integrar o orçamento, na medida em que é feita a reprogramação, com aprovação do Conselho de Assistência Social, o que aumenta o orçamento. Que, com isso, o orçamento de 57 milhões passou para 61 milhões, sendo que o excedente é para uso exclusivo da assistência social. Ponderou que, com 45 milhões, a gente não consegue executar todas as ações da pasta, porque, só com pessoal, a despesa é de 18 milhões e seiscentos mil reais, mais aluguel de um milhão e novecentos mil reais, mais água, luz e telefone, mais as subvenções para os serviços serviços continuados, que não podem ser interrompidos, como os espaços de convivência e fortalecimento de vínculos, casas de passagem, lar dos idosos, entre outros. Disse que, infelizmente, teve que

cortar muita coisa, que o conselho de assistência social, que delibera sobre o orçamento da assistência social, queria reprová-la, que foi de 42 milhões de reais, e pediu uma reunião com o prefeito, com o Secretário de Desenvolvimento Social (Álvaro) e o Subsecretário de Assistência Social (Rodrigo). Que nessa reunião ficou decidido que não haveria contingenciamento e, no que fosse necessário, a secretaria teria suplementação de orçamento.

Ana Paula observou que os quantitativos apresentados são os que nós estamos nos propondo a gastar em 2024. Explicou que caso mais recursos forem arrecadados no exercício, eles não estão previstos para execução. Porque tudo isso acompanha a Lei Orçamentária Anual, na qual o poder executivo manda a previsão de como pretende gastar os recursos para a Câmara, que aprova a lei e fiscaliza se as secretarias estão gastando exatamente da forma como foi enviado. Que a gente não pode gastar a mais do que a gente disse que ia gastar na lei, mesmo se a gente arrecadar a mais. Que, para isso, é preciso fazer um procedimento de suplementação, que consiste em informar para a Câmara que nós arrecadamos mais do que imaginávamos arrecadar e, por isso, pede autorização para suplementar a execução. Deu exemplo do que ocorreu em 2017, quando houve a previsão de utilização de 17 mil reais do fundo da pessoa idosa, mas a Vale doou um milhão e meio de reais pra esse fundo, que não pôde ser executado, porque só havia sido prevista a utilização de 17 mil reais.

Magda acrescentou que há mecanismos na LOA para evitar ficar pedindo “benção” para o legislativo, dia após dia, o que inviabilizaria a execução orçamentária. Explicou que a Constituição permite a suplementação de um terço do orçamento, via anulação, o que não aumenta o orçamento. Que, para suplementar uma dotação, é preciso anular outra no mesmo valor. Que outro dispositivo diz respeito à prerrogativa de usar o superávit financeiro, que é o que acontece no fundo municipal de assistência social, por meio das verbas vinculadas que não são gastas no exercício. Ressaltou que o orçamento tem a duração de 1 ano, vai do dia 1º de janeiro a 31 de dezembro. Que o recurso não é transferido para o ano seguinte, por isso se diz que ele não foi utilizado. Que o recurso se extingue, a não ser a parte financeira em conta bancária. Que, para ser utilizado no exercício seguinte, é preciso fazer a reprogramação, que deve ser aprovada pelo conselho, exceto no caso do fundo de assistência social, quando há superávit dos recursos vinculados, que são aqueles que já vem com a especificação de gasto, em que não é preciso reprogramar. Disse que o superávit financeiro é diferente do excesso de arrecadação, que ocorre dentro do próprio exercício, quando há uma captação de recurso extra, que pode ser utilizado, desde que de forma limitada. Que o executivo coloca um percentual, 50%, 80%, etc. Que, para isso, tem que utilizar o recurso que já existe e está previsto. Aconselhou a gastar o recurso previsto, porque, se ele não for executado em 2024, ele se perde em 2025. **Ana** reforçou a importância de se pensar em como se gasta e em estruturar as outras fases antes de se pensar em arrecadar mais recursos. Disse que o fundo do conselho segue todas as diretrizes da Administração Pública. Que

precisamos conhecer todas as instâncias que teremos que recorrer dentro da prefeitura para executar os recursos. Ressaltou que o planejamento é algo muito importante a ser feito. **Magda** concordou e recomendou a elaboração de um plano de aplicação dos recursos para o exercício. Começou a explicar o QDD de 2024 para cada fundo vinculado às políticas de Direitos Humanos (mulheres, drogas, igualdade racial e juventudes), composto dos seguintes valores e elementos de despesa: 10 mil reais para “material de consumo”; 30 mil reais para “outros serviços de terceiros – pessoa jurídica” e 5 mil reais para equipamentos e material permanente, totalizando 45 mil reais. Esclareceu que a consultoria não está prevista no QDD, mas se o conselho pretender fazer uma consultoria, é possível, desde que anulando alguma outra ficha. Afirmou que é possível remanejar valores entre os elementos de despesa criados. **Ana Paula** reforçou que o fato do recurso estar destinado para material de consumo, por exemplo, um folder, não altera o trâmite dentro da prefeitura para a confecção e liberação do pagamento do serviço gráfico, devendo ser solicitado com a antecedência mínima exigida, pois deve seguir todas as regras da Administração Pública, o que torna a execução morosa. **Magda** repetiu a necessidade de planejamento no início do exercício e disse que, com o plano em mãos, será possível executar todas as despesas com tempo hábil, alertando que uma licitação exige o mínimo de 3 meses. Noticiou que, a partir de 2024, as fontes de recurso serão codificadas com 11 dígitos e afirmou que os códigos estão ficando mais complexos em razão da unificação em nível mundial, para que todos os países utilizem a mesma codificação para identificar a fonte do recurso. **Simone** mencionou que o Comad pretende fazer uma capacitação para os conselheiros por meio da contratação de uma empresa e perguntou se entraria como “outros serviços de terceiros – pessoa jurídica”. **Magda** respondeu que sim e explicou que tem que ser feito um TR – Termo de Referência, descrevendo os serviços, prazos e valores, que tem que fazer pelo menos 3 orçamentos, que não pode ser de internet, o que é difícil, porque as empresas não querem fornecer, já que não vão levar. **Simone** perguntou se o plano de aplicação elaborado pelo Comad poderá ser avaliado pelo setor de compras ou de prestação de contas, com o fim de obter um suporte se o que está sendo planejado está de acordo com as possibilidades. **Magda** respondeu que sim. **Simone** reforçou que o fundo é algo novo e que nem todos os conselheiros têm conhecimento sobre as questões orçamentárias. **Ana Paula** lembrou que será preciso avaliar como está a regulamentação do fundo na lei de criação do Comad e aprimorar os dispositivos legais relacionados. **Ana** disse que também é importante retomar a questão das comissões dentro do conselho, para que seja instituída uma comissão específica para lidar com o fundo, pensando em uma capacitação para esses conselheiros. Levantou o problema enfrentado pelo conselho relacionado à impossibilidade das pessoas aderirem às comissões que elas devem, obrigatoriamente, participar. **Ana Paula** relatou que intensificará as tentativas de estruturar as secretarias-executivas dos conselhos na Sub-DH, a partir da recomposição da equipe

técnica que dá apoio às coordenadorias. Refletiu que, pela sua experiência, entende que os conselhos sem secretarias-executivas tem muito mais dificuldades, que é fundamental ter uma pessoa que fique por conta de organizar o expediente, pesquisar, estudar, trazer informações para os conselheiros, pautar as discussões de forma técnica nas plenárias, etc. **Ana** convidou os conselheiros presentes a serem multiplicadores, que possam sensibilizar os demais conselheiros sobre esse passo importante que é a criação da unidade orçamentária e, conseqüentemente, da responsabilidade sobre os trâmites e o tempo que as execuções demandam. Disse que não podemos sair da reunião com a sensação de que o conselho tem mil reais para gastar em 2024 e que as coisas podem ser feitas de véspera, na informalidade. Que esse é um momento de crescimento do conselho, que deve ser acompanhado de muita responsabilidade. Que precisamos pensar não apenas no que vai ser feito, mas em como vai ser feito. **Magda** acrescentou que não há necessidade de uma conta específica do fundo, que pode ser uma conta geral da prefeitura, mas recomenda a sua criação, com o CNPJ do fundo. **Ana** agradeceu a presença de todos e a participação da Magda e da Ana Paula. Sem mais, a reunião foi encerrada às 10h30. Esta ata foi redigida pela 1ª secretária, aprovada e assinada pela presidente.



Presidenta do COMAD-NL